

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: ASSUNCAO CALCADOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: ASSUNCAO CALCADOS
CNPJ/CPF: 19.661.726/0001-01
Endereço: Rua Sabino José de Santana, nº 228, Nazaré – Jacobina – BA
CEP: 44.700-000
Telefone: (74) 99191-6334
Representante Legal: Adriano de Assunção Rocha

Validade: 04 DE ABRIL DE 2024
Processo Nº. 002/2018

Objeto da Licença Ambiental: Autorização para funcionamento de fabricação de calçados de couro.
Porte: Médio, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012, número de unidades produzidas (und/dia) entre 300 e 900.
Coordenadas Geográficas: -11°10'51.43"/- 40°31'38.23"

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
 2. Manter a sinalização na área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. **Prazo: Contínuo;**
 3. Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06, que prevê sobre Equipamento de Proteção Individual EPI; **Prazo: Contínuo;**
 4. Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 23, que prevê sobre a Proteção Contra Incêndios; **Prazo: Contínuo;**
 5. Manter o Programa de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizado, apresentando cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelecido na NR 01; **Prazo: anualmente;**
 6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo de resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação dos resíduos acompanhado de comprovantes. **Prazo: anualmente;**
 7. Adquirir matéria-prima devidamente legalizada, apresentando as notas fiscais, especificando o quantitativo adquirido e utilizado no processo. **Prazo: anualmente;**
 8. Cumprir integralmente todos os Planos, Projetos, Programas e Documentos entregues à Secretaria de Meio Ambiente, mantendo os comprovantes disponíveis aos órgãos fiscalizadores; **Prazo: durante a vigência desta licença;**
 9. Manter o nível de ruído conforme estabelece a norma técnica da ABNT NBR 10151/2000; **Prazo: Contínuo;**
 10. Promover atividades de Educação Ambiental para os funcionários da Empresa através de palestras e outras atividades, apresentando documentação comprobatória. **Prazo: anualmente.**
 11. Em caso de acidente, comunicar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. **Prazo: Contínuo;**
 12. **Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. **Prazo: Anualmente;**
 13. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Contínuo;**
 14. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Contínuo;**
- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

Jacobina – Ba, 16 de maio de 2022